

Protocolo 657/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 16/05/2024 às 17:10:20

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB. VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0371/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0239/2024, de autoria do ilustre vereador, Clodomiro da Silveira Pereira Júnior (Pastor Júnior) - Cidadania, em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0712/2024-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0712_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0712/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 9.341/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0371/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0239/2024, de autoria do ilustre vereador, **Clodomiro da Silveira Pereira Júnior (Pastor Júnior) - Cidadania**, que indica ao Executivo Municipal a criação de um espaço exclusivo para atendimento pediátrico na UPA do Município de Cáceres.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que também é do interesse desta administração a criação de referido espaço pediátrico naquela Unidade, dedicado à clientela infantil.

Contudo, diante da atual ocorrência quanto ao atendimento voltado às Arboviroses, a implementação desse projeto ficará para um futuro próximo, haja vista a grande preocupação de se ofertar um atendimento aos munícipes como um todo e os usuários infantis não fogem à regra.

Embora ainda não haja na UPA com uma ala específica, é bom frisar que os plantonistas que dispomos estão prontamente capacitados para esse público.

Outro aspecto a ser destacado no Município, é que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão realizando os primeiros atendimentos e, sendo necessário, encaminham para o Centro de Especialidades Médicas (CEM), onde as crianças são atendidas e avaliadas por profissionais pediátricos.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0712/2024-GP/PMC - p. 02.

Portanto, logo que possível, estaremos buscando os meios necessários que o caso requer, para aprimorar o atendimento ao público infantil, nos moldes em comento, conforme preconiza o Art. 196 da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F34A-0ABD-E192-9F04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/05/2024 16:04:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F34A-0ABD-E192-9F04>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 17/05/2024 às 09:51:13

Setores (CC):

GAB. VER, DAL

Resposta ao OF 371/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 239/2024, de autoria do Vereador Pastor Júnior.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA